

Ao
Sector de Licitação da Prefeitura de Brejão/PE.
Nesta.

Assunto: Autorização. Processo Administrativo.

Os Gestores Municipais, no uso de suas atribuições legais, que subescreve, considerando a solicitação e a necessidade dos serviços que propõe na escolha da proposta mais vantajosa, referente à contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PADRÃO FNDE, CRECHE TIPO 2, NO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO (MEMORIAL DESCRITIVO) E ANEXOS, CONVÊNIO: Termo de Compromisso nº 961094/2024/FNDE/CAIXA, conforme projeto básico – memorial descritivo e seus anexos, solicitação anexa.

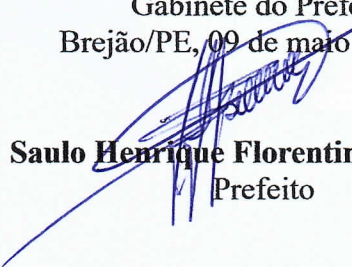
Considerando a necessidade de ser formalizado um procedimento administrativo para contratação dos serviços para construção da creche, bem como a necessidade de busca de empresas especializadas para objeto, **determino** a realização das seguintes providências:

1. O competente Processo Administrativo, com regras pertinentes contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações, com a juntada do presente termo acompanhado da solicitação e demais instrumentos de planejamento, anexos;
2. Conforme Setor Competente com formalização do projeto – memorial descritivo e planilhas quanto à pesquisa e orçamentos;
3. Recebido os autos da Procuradoria Geral Jurídica e da Controladoria Geral do Município anexo Pareceres ratificando a viabilidade para o procedimento da Licitação para execução dos serviços na construção da creche.

Depois de constatada a legalidade pela Procuradoria e Controladoria aprovando o edital e seus anexos, bem como a possibilidade da sequência, e o Setor de Contabilidade aprovando disponibilidade orçamentária para custear os serviços.

Na qualidade de Ordenador de despesas, autorizo o Agente de Contratação, à continuidade do Processo Licitatório na modalidade cabível, observando-se, em tudo, a Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, demais normas aplicadas à espécie.

Gabinete do Prefeito
Brejão/PE, 09 de maio de 2025.


Saulo Henrique Florentino de Barros
Prefeito


Luana Batista Martins de Barros
Secretária Municipal de Educação
Gestora do FME
Portaria n. 005/2025.

